

# Demonstrações Financeiras

## **LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.471.175/0001-79

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024

**LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.471.175/0001-79

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração da Posição Financeira**

Em 31 de julho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

<b>Ativo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>31/07/2024</b>	<b>% sobre o PL</b>
<b>Disponibilidades</b>		<b>4</b>	<b>0,18</b>
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)		4	0,18
<b>Títulos e valores mobiliários (Nota 5)</b>		<b>2.148</b>	<b>97,48</b>
<b>Cotas de fundos de investimento</b>		<b>2.148</b>	<b>97,48</b>
FIRF ID Soberano	1.850	2.148	97,48
<b>Despesas antecipadas</b>		<b>106</b>	<b>4,81</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>2.258</b>	<b>102,47</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Valores a pagar</b>		<b>54</b>	<b>2,47</b>
Taxa de cobrança (Nota 11.b)		27	1,23
Taxa de consultoria (Nota 11.b)		14	0,64
Taxa de administração (Nota 11.a)		7	0,32
Taxa de gestão (Nota 11.a)		5	0,23
Taxa de custódia		1	0,05
<b>Total do Passivo</b>		<b>54</b>	<b>2,47</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>2.204</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>		<b>2.258</b>	<b>102,47</b>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

**LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.471.175/0001-79

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração do Resultado**

Período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

	<b>20/06/2024</b>
	<b>a 31/07/2024</b>
<b>Composição do resultado do período</b>	
<b>Cotas de fundos de investimento (Nota 5)</b>	<b>26</b>
Reconhecimento de ganhos	26
<b>Despesas</b>	<b>(72)</b>
Taxa de cobrança (Nota 11.b)	(27)
Taxa de consultoria (Nota 11.b)	(14)
Outras despesas operacionais	(12)
Taxa de administração (Nota 11.a)	(11)
Taxa de gestão (Nota 11.a)	(7)
Taxa de custódia	(1)
<b>Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL</b>	<b>(46)</b>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

# LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.471.175/0001-79

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

	<b>20/06/2024 a 31/07/2024</b>
<b>Patrimônio líquido no início do período</b>	<b>2.250</b>
Emissão inicial representado por 250,000000 cotas subordinadas a R\$ 1.000,000000 cada	250
Emissão inicial representado por 2.000,000000 cotas sênior a R\$ 1.000,000000 cada	2.000
<b>Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL</b>	<b>(46)</b>
<b>Patrimônio líquido no final do período</b>	<b>2.204</b>
Representado por 250,000000 cotas subordinadas a R\$ 689,244320 cada	172
Representado por 2.000,000000 cotas sênior a R\$ 1.016,026630 cada	2.032

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

**LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.471.175/0001-79

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto**

Período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<b>20/06/2024</b>
	<b>a 31/07/2024</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	
Resultado líquido do período	<u>(46)</u>
<b>Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa</b>	
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	<u>(26)</u>
<b>(=) Resultado ajustado</b>	<b>(72)</b>
<b>Variação de ativos e obrigações</b>	
Cotas de fundos de investimento	(2.122)
Despesas antecipadas	(107)
Taxa de cobrança	28
Taxa de consultoria	14
Taxa de administração	7
Taxa de gestão	5
Taxa de custódia	1
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b><u>(2.246)</u></b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>	
(+) Cotas emitidas	<u>2.250</u>
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b><u>2.250</u></b>
<b>Variação de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b><u>4</u></b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	<u>4</u>
<b>Aumento no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b><u>4</u></b>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

# LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.471.175/0001-79

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

### 1. Contexto operacional

O LSP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“Fundo”), foi constituído em 06 de julho de 2024 sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 03 de junho de 2024.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de Classe Única.

A Classe Única é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados e/ou profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

O objetivo da classe é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas pela valorização de suas Cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos em Anexo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante, da gestora, da consultora especializada ou de qualquer outro prestador de serviços, tampouco de qualquer seguro ou do fundo garantidor de créditos – FGC.

### 2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, regulamentados pela Instrução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as alterações posteriores e pelos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com a convergência internacional das normas contábeis.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram dispensadas de auditoria em função do início das atividades ser inferior a 90 dias de operação.

### 3. Descrição das principais práticas contábeis

#### a) Apropriação de receitas e despesas

# LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.471.175/0001-79

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

### b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

### c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

#### Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento – Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

### d) Fluxo de caixa

Para fins das demonstrações de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

## 3.1. Normas emitidas

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, estão descritas a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a	A Resolução CVM nº. 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de

# LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.471.175/0001-79

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	prestação de serviços para os Fundos.	novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº. 356.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023	Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023		
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023		
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024		

### 4. Caixa e equivalente de Caixa

Em 31 de julho de 2024 o Fundo possui saldo de R\$ 4 representado por depósitos bancários.

### 5. Títulos e valores mobiliários

#### Composição da carteira

Em 31 de julho de 2024

<u>Títulos para negociação</u>	<u>31 de julho de 2024</u>		
	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de Mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
<u>Cotas de fundos de investimento</u>			
Renda fixa	<u>1.850</u>	<u>2.148</u>	
FIRF ID Soberano	<u>1.850</u>	<u>2.148</u>	Sem vencimento
<b>Total</b>	<b><u>1.850</u></b>	<b><u>2.148</u></b>	

- a) O ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo foi constituído em 31 de março de 2023 e iniciou suas atividades em 04 de abril de 2023, sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado. O FIRF ID Soberano tem por objetivo tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento.

# LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.471.175/0001-79

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de maio de 2024 foram emitidas em 23 de agosto de 2024 sem modificação de opinião.

No período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024, o Fundo teve uma receita de R\$ 26 com cotas de Fundos registrados na rubrica: "Cotas de fundos de investimento: Reconhecimento de ganhos"

### 6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

#### (a) Tipos de Riscos

O investidor, antes de adquirir cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco descritos em regulamento, responsabilizando-se pelo seu investimento no Fundo. Neste sentido, ressalta-se que não obstante o emprego pela Administradora e pela gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão do Fundo, da estrita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, o Fundo estará sujeito aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo.

#### **Riscos de mercado**

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas – o Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações são atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A Administradora, o custodiante, o Cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

#### **Risco de liquidez**

# **LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.471.175/0001-79

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## **Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**

Período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

### **Risco de concentração**

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeito aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

### **Risco de alocação**

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

### **Garantias dos direitos creditórios**

# LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.471.175/0001-79

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

### **Risco de crédito**

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

### **Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial**

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

### **Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo**

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

### **Risco decorrente do apreamento dos ativos**

# LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.471.175/0001-79

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

### (b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

### 7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

### 8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

# LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.471.175/0001-79

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A evolução do valor das cotas das classes e sua rentabilidade no período, foram as seguintes:

<u>Cota Subordinada</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>
De 20/06/2024 (*) a 31/07/2024	689,24	(31,08%)	211

  

<u>Cota Sênior</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Benchmark CDI + 4,00% a.a.</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>
De 20/06/2024 (*) a 31/07/2024	1.016,03	1,60%	1,60%	2.016

(\*) Data de início da classe de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

### 9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

#### a) Características das cotas

As Cotas correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

O Fundo poderá ter subclasses: **(i)** seniores (“Subclasse Seniores”); **(ii)** Subordinada Mezanino (“Subclasse Mezanino”); e **(iii)** Subordinada Júnior (“Subclasse Júnior”).

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas serão emitidas em uma única Subclasse para cada tipo, sem prejuízo da possibilidade de emissão de diferentes Subclasses Subordinadas Mezanino.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino podem ser emitidas em séries com índices referenciais diferentes e prazos diferenciados para amortização, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações, nos termos dos respectivos Suplementos e do Anexo.

#### b) Emissões e integralizações de cotas

# LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.471.175/0001-79

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de cotas Seniores, desde que observados os critérios em regulamento.

É permitida a emissão de novas Cotas da Classe apenas por deliberação da Assembleia de Cotistas.

No período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024 houve emissão inicial de 250,0000 cotas subordinadas no montante de R\$ 250 e 2.000,0000 cotas seniores no montante de R\$ 2.000.

### c) Resgates e amortizações de cotas

O resgate final das Cotas da Classe Única apenas poderá acontecer com a liquidação da Classe, nos termos previstos em Anexo e no Regulamento do Fundo.

O resgate final e/ou a amortização de Cotas da Classe Única poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em Ativos, observadas as regras específicas dispostas em regulamento.

A amortização de Cotas Juniores somente será realizada após a amortização e/ou o resgate final das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino, com exceção dos casos descritos em regulamento.

No período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024 não houve amortização/regates de cotas.

### d) Negociação das cotas

Desde que respeitado o público alvo estabelecido no Regulamento e no Anexo e observadas as condições descritas em Regulamento, no Anexo e na legislação e regulamentação aplicável, as Cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as Cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas, observada a exceção abaixo:

Na hipótese de negociação privada de Cotas: **(i)** a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela Administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional e/ou qualificado do novo cotista; e **(ii)** os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas.

# LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.471.175/0001-79

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

### 10. Custódia e tesouraria

#### a) Prestadores de serviços ao Fundo

Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

#### b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

### 11. Encargos do Fundo

#### a) Taxa de administração e gestão

A Taxa de Administração da Classe, a ser paga à Administradora pelos serviços prestados à Classe, será correspondente da seguinte forma: até o patrimônio líquido de 10.000 será considerado o percentual anual de 0,30% a ser calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo de R\$ 7 mensais, ou (ii) acima do patrimônio líquido de 10.000 será considerado o percentual anual de 0,30% a ser calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo de R\$ 11 mensais.

A Taxa de Administração deverá ser paga à Administradora, mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo Dia Útil, à base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos).

A Taxa de Administração será reajustada anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

A Taxa de Gestão da Classe, a ser paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, será correspondente da seguinte forma: (i) até o patrimônio líquido de 10. será considerado o percentual anual de 0,20% a ser calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo de R\$ 5 mensais, ou (ii) acima do patrimônio líquido de 10.000 será considerado o percentual anual de 0,20% a ser calculado sobre o

# LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.471.175/0001-79

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

valor total do Patrimônio Líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo de R\$ 8.000,00 mensais.

A Taxa de Gestão deverá ser paga à Gestora, mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo Dia Útil, à base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos).

A Taxa de Gestão será reajustada anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

Além das taxas acima mencionadas, haverá uma taxa de estruturação no valor de R\$ 10 à ser pago a gestora, no início do registro do Fundo na Comissão de Valores Mobiliários.

A Classe não goza de cobrança de Taxa de Performance e/ou de qualquer Taxa de Saída ou Taxa de Ingresso.

A Taxa de Custódia da Classe, a ser paga ao Custodiante pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor fixo de R\$ 1.

A Taxa de Custódia deverá ser paga ao Custodiante, mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo Dia Útil, à base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos).

A Taxa de Custódia será reajustada anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

Não haverá Taxa de Distribuição da Classe corresponde.

No período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024, houve despesas com taxa de administração e gestão no montante de R\$ 11 e R\$ 7, respectivamente.

### **b) Taxa de Consultoria**

A remuneração da Consultora Especializada pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor de R\$ 10 mensais, sendo encargo do Fundo.

A remuneração deverá ser paga à Consultora Especializada, mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

A remuneração da Consultora Especializada será reajustada anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

# **LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.471.175/0001-79

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## **Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**

Período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

A remuneração do Agente de Cobrança pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor mínimo de R\$ 20 mensais, sendo encargo do Fundo.

A remuneração deverá ser paga ao Agente de Cobrança, mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

A remuneração do Agente de Cobrança será reajustada anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

No período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024, houve despesas com taxa de consultoria e cobrança no montante de R\$ 14 e R\$ 27, respectivamente.

### **12. Outros serviços prestados pelo auditor independente**

A Administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

### **13. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

### **14. Legislação Tributária**

#### **a) Imposto de renda**

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em Fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para Fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para Fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica - se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo:

# LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.471.175/0001-79

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

### Longo prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

### Curto prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
- ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios e Fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

### **b) Imposto sobre operações financeiras**

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

## **15. Transações com partes relacionadas**

Foram consideradas como partes relacionadas, a Administradora, o gestor e a consultoria especializada, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 11, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

### **a) Fundos investidos**

O Fundo possui aplicações no FIRF ID SOBERANO, o qual é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

## **16. Alterações estatutárias**

**LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.471.175/0001-79

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras**

Período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

No período de 20 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024, não ocorreram alterações estatutárias.

**17. Eventos subsequentes**

Não houve eventos subsequentes após o período findo em 31 de julho de 2024.

**18. Diretor e contador**

David Rosset  
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes  
Contador CRC RJ – 124459/O